

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO Nº.	046722/14
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE TV COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCUA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



4.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE TV COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.**

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2014, às 09h00min.

6.1. 2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h00min às 09h15min.

6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE.**

6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP.: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas aos:

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SR V.
- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SR VI



9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.



11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ÓRGÃO:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ÓRGÃO:

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas aos bens ofertados.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a. Especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I, deste edital, devendo ser indicada a marca;

b. Preço unitário dos equipamentos devidamente instalados, em algarismos, observado o limite máximo constante no mapa de preços;



c. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, observado o limite máximo constante no mapa de preços;

d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5. Nos preços propostos deverão está incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto.

12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.8. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades



legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.2.5 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público Municipal da sede ou domicílio do licitante.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

13.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG –Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se



acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial (is) do licitante, casos existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.4.1 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexeqüível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;

f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;



k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem seqüencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município e Eletrônico.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

20.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

20.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.5. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

20.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao



Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.



22.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL.

22.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Proposta de Preços*)

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20__.

CIENTE:

NARCÉLIO GIORDANNIY CONRADO NAPOLIÃO
PRESIDENTE DA FUNCET

APROVADO:

(aprovação da assessoria ou procuradoria jurídica conforme o caso)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE TV COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS REGIONAIS V E VI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Fortaleza firmou o Contrato de Empréstimo nº. 2207/OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no intuito de obter financiamento parcial do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza (PIPPJF), cujo custo total está estimado no valor de US\$ 66.132.000,00 (sessenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil dólares).

Os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCAs inserem-se no PIPPJF como o principal componente de execução e realização, a partir do qual todas as demais ações do Programa poderão ser potencializadas, tendo como eixo o campo geral da cultura. São equipamentos públicos que serão construídos em diferentes Regiões Administrativas da cidade (Regionais). São espaços onde serão desenvolvidas amplas variedades de atividades artísticas, culturais e esportivas dirigidas à população jovem, na faixa etária de 15 a 29 anos. Irão possibilitar o acesso à informação, aos bens e equipamentos culturais, artísticos e tecnológicos, além da garantia de oportunidades de capacitação nas áreas de cultura, esporte e arte de forma integrada, descentralizada e democrática. Mais que isso, os CUCAs situam-se como equipamentos culturais estratégicos das políticas públicas da juventude, já que constituem prioridade no campo de demandas dos movimentos juvenis.

Além de reunirem, no mesmo local, espaços adequados à realização das atividades, dentro de uma infra-estrutura de qualidade para a oferta destes serviços, os CUCAs são locais de “encontro” e convivência da população jovem, espaços de sociabilidade, de participação juvenil, que permitem novas formas de interação, de realização e vivência dos seus valores e comportamentos.

Os Programas de Formação, Animação e Entretenimento darão acesso a uma variedade de cursos, de estrutura modular ou livre, de média e curta duração, de oficinas, em diferentes áreas, que incluirão experiências de concepção, produção e difusão como forma de articular o processo de capacitação às possibilidades de realização e prática dos conteúdos pedagógicos. Pela garantia de acesso aos espaços públicos, os CUCAs possibilitam a apropriação das condições de inserção e se orientam pelo exercício da liberdade, da cidadania e da criação.

Diante dos aspectos apontados, relativos à necessidade de ação do poder público, das especificidades e necessidades do segmento juvenil na cidade de Fortaleza, os CUCAs necessitam,



para seu natural funcionamento, de equipamentos que proporcionarão o bom desempenho dos trabalhos a serem realizados em tais Centros. Os recursos para a obtenção desses equipamentos são oriundos do Convênio de Cooperação 150/2006, no valor de R\$ 5.105.442,58 (cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura - MINC e a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET do município de Fortaleza, que tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes na implementação do Projeto Adquirir equipamentos para prover os Centros Urbanos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1.1	<p>Kit Câmara de fotografia/video – externa</p> <p>KIT com 01 unidade de CAMERA que grava e fotografe modelo DSLR DIGITAL, COM LENTE objetiva 18-135 milímetros; 03 unidades de memória Compact Flash 16GB de memória de velocidade máxima UDMA 400x; lente zoom; 04 unidades de Baterias; um carregador de bateria; 01 unidade AC Power Adapter para camera; um parasol; um filtro para lente UV; 01 unidade de bolsa com divisórias para lentes e baterias, para camera com lente zoom; Cabo Av estério, Cabo USB, Cabo HDMI, e Estabilizador de ombro com follow focus e um case para o estabilizador; 01 unidade de Punho de Bateria.</p> <p>Características técnicas da câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ All-Purpose Lens Zoom ➤ Estabilizador Óptico de Imagem (OIS) ➤ Lente Equivalente a 35mm de 29-216 milímetros ➤ 18,0 Megapixels ➤ LCD de 3,0 " ➤ Gravação de Vídeo HD full ➤ Exposição de Vídeo Seleccionável + Taxas de Quadro ➤ Visor 100% ➤ Alta Sensibilidade (ISO 12800) ➤ Tipo de Câmera: SLR digital com lentes intercambiáveis ➤ Montagem de Lente: EF/EF-S <p>Formato de câmera de gravação e foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Real: 19,0 megapixels ➤ Efetivo: 18,0 megapixels ➤ Resolução Máxima: <p>17.9MP: 5184 x 3456 @ 03:02</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Outras resoluções: <p>8.0MP: 3456 x 2304 @ 03:02 4.5MP: 2592 x 1728 @ 03:02 10.1MP: 3888 x 2592 @ 03:02 4.5MP: 2592 x 1728 @ 03:02</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Aspect Ratio: 03:02 	KIT	10

<ul style="list-style-type: none">➤ Tipo de sensor / tamanho: CMOS, 22,3 x 14,9 mm➤ Formatos de arquivo: Imagens estáticas:JPEG, RAW. Filmes:MPEG-4 AVC/H.264, MOV. Áudio: Linear PCM➤ Profundidade de bits: 14-bit➤ Tipo de cartão de memória: Compact Flash➤ Controle de Foco: Auto & Manual➤ Modo de foco: AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M)➤ Pontos de focagem automática: 19➤ Visor / Display: Tipo de visor: Pentaprisma➤ Cobertura do Visor: 100%➤ Ampliação do visor: Aprox.1.0x➤ Ajuste de dioptria: - 3-1 m➤ Tela de Exibição: 3.0 "LCD traseira (920 mil)➤ Cobertura tela: 100%➤ Ângulo de Visão: 170 °➤ Live View: Sim➤ Controle de Exposição: Sensibilidade ISO: 100-6400 (Extended Mode: 100-12800)➤ Persiana: Tipo: Eletrônica e Mecânica➤ Velocidade: 30 - 1/8000 seg➤ Trava de Espelho: Sim➤ Método de Medição: Medição de média, Centro-medição média ponderada, medição pontual➤ Modos de Exposição: Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Manual, Programa, Prioridade de Obturador➤ Compensação: -5 a +5 EV EV (em 0,33 EV)➤ Modos de Balanço de brancos: Auto, Nublado, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (Branca), Kelvin, Manual, Sombra, Tungstênio➤ Flash: Built-in Flash: Sim➤ Número Guia: 39 '(11,89 m) ISO100➤ Max Velocidade de sincronização: 1/250 seg➤ Compensação de Flash: EV -3 a +3 EV (em 0,33 ou 0,5 EV)➤ Disparo contínuo: Até 8 fps➤ Conexão de Flash Externo: Sapata, Terminal PC➤ Gravação AV: Gravação de Vídeo: Sim, NTSC / PAL➤ Tamanho: 1920 x 1080p (Full HD); 1280 x 720p (HD); 640 x 480p (SD)➤ Taxa de quadros:@ 1920 x 1080: 30 fps, 24 fps, 25 fps; @ 1280 x 720: 60 fps, 50 fps; @ 640 x 480: 60 fps, 50 fps➤ Controle de Exposição:Auto: A velocidade do obturador, ISO ; Manual: velocidade do obturador, ISO➤ Sensibilidade ISO: 100 - 6400, expansível até 12800➤ Compensação de Exposição: EV -3 a +3 EV (em 0.330.5 EV)➤ Foco: Auto; manual➤ Tempo de filmagem contínua: 1920 x 1080 - 12 min.1280 x 720 - 12 min. 640 x 480 - 24 min.		
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Gravação de Áudio: Com Vídeo, Mono, Via microfone externo ➤ Conectividade: AV Output, HDMI C (Mini), USB 2.0; Wi-Fi capaz (com transmissor Opcional): Sim ➤ Bateria de lítio recarregável , 7.2VDC, 1800mAh ➤ AC Power Adapter ➤ Físico: Dimensões (LxAxP): 5,8 x 4,4 x 2,9 "/> <p>Características da bolsa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ É um saco coldre tipo projetado para carregar uma câmera digital SLR com lente anexada (até 17-55mm f/2.8), cartão de memória, baterias extras ou pequenos acessórios. Ela é feita de poliéster. O saco tem um divisor horizontal para separar uma lente extra ou acessório. Existe uma tampa de fácil acesso, que se abre para fora do corpo e proporciona acesso total a engrenagem. A bolsa possui um bolso com zíper Interior com armazenamento de cartão de memória que oferece espaço para um cartão de memória extra, filtro ou acessórios. Divisor horizontal para separar uma lente extra ou acessório. Zíper com duplo zíper puxa 		
1.2	<p><i>KIT de lentes para Câmera Externa</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Conjunto de lentes (30mm, 70-200mm, 10-16mm, 150mm macro) para câmera de gravação externa modelo DSLR 	KIT	02
1.3	<p><i>Leitor de cartão</i></p> <p>Leitor de cartão de memória compactflash com conexão USB</p>	UND	04
1.4	<p><i>Medidor de Luz (fotômetro) Profissional Meter</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Sistema de Medição: SBC Fotodiodo, light e flash contínuo, luz incidente e refletida. ➤ Modos de Medição: Luz incidente, Luz refletida, medições de 	UND	02

	<p>contraste, Medição de Flash (cord e noncord) com indicação de compartilhamento de luz ambiente, Cálculo de Flashes Múltiplos, Preprogramação de correções de exposição.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cabeça do receptor: Tipo Swivel head, Ângulo de cobertura de 25°; ➤ Display: Tipo LCD, 1 x 2", duração do display: aproximadamente 2 minutos. ➤ Velocidade do Obturador - Ambiente: 1/8000 segundos a 60 minutos. ➤ Velocidade do Obturador - Flash: 1 a 1/1000s, também 1/90 segundos. ➤ Alcance EV (ISO -100): ➤ Fatores de extensão: 1.0 a 239 ➤ Correções EV: -7.9 a +7.9 ➤ Alimentação: 1.5 V AA com display do nível de bateria 		
1.5	<p>Monitor de externa (vídeo assist)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Monitor de externa com adaptador de corrente 110/220v ➤ Tamanho: 7 polegadas ➤ Sistema de cor: NTSC / PAL ➤ Resolução: 800 x 480 ➤ AspectRatio: 6:9 e 4:3 ➤ Tensão: DC12V ➤ Consumo: 8W ➤ Sinal de Entrada: 480i / p, 576i, 720p, 1080i / p ➤ Entrada de vídeo: HD de entrada de vídeo: HDMI ➤ Entrada de vídeo SD: AV, YUV ➤ Peso: Sem Toldo: 1,19 lb (542 g) ➤ com pára-sol: 1,28 lb (582 g) 	UND	08
1.6	<p>Kit minicamera para esportes radicais</p> <p>Característica técnica da câmera que Suporta 4K, 27K, vídeo 1440p e 1080p. Captura de 12, 7 ou de 5 megapixels. Fotos 12 Megapixels. Wide Angle 6 Elemento-lente esférica. Habitação câmera impermeável a 197' (60 m). Built-in Wi-Fi e App Pronto. Slot para cartão MicroSD e Micro saída HDMI. Wi-Fi remoto e Montagens básicas incluídas. Wi-Fi remoto tem 600' Faixa de transmissão. Controlar até 50 câmeras em uma hora</p> <p>KIT da CAMERA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 unidade câmera de filmagem para esportes radicais pequena – de leve transporte. ➤ 01 unidade de LCD BacPac™ ➤ 01 unidade de Bateria BacPac™ ➤ 01 unidade de Wi-Fi BacPac™ + Wi-Fi ➤ 01 unidade de Kit Combo remoto ➤ 01 unidade de Sistema 3D ➤ 01 unidade de Suporte para guidom e tubo de selim ➤ 01 unidade de Suporte Articulado ➤ 01 unidade de Cinturão de fixação peitoral 	KIT	04

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 unidade de Ventosa ➤ 01 unidade de Surfboard Mounts ➤ 01 unidade de Suporte Frontal para Capacete ➤ 01 unidade de Faixa para Capacete Ventilado ➤ 01 unidade de Faixa de Cabeça ➤ 01 unidade de Suporte para óculos de visão noturna ➤ 01 unidade de Suporte para Tripé ➤ 01 unidade de Wrist Housing ➤ 01 unidade de Suportes adesivos curvos ➤ 01 unidade de Suportes adesivos planos ➤ 01 unidade de Pacote de complementos Grab Bag ➤ 01 unidade de Carregador de parede ➤ 01 unidade de Carregador para carro ➤ 03 unidade de Bateria Li-Ion recarregável ➤ 03 unidade de Cartão de memória SD 16 GB (Classe 10) ➤ 01 unidade de Cartão de memória SD 32 GB (Classe 10) ➤ 01 unidade de Substituição para caixa HD ➤ 01 unidade de Caixa HD Skeleton ➤ 01 unidade de Kit de reposição para lente ➤ 01 unidade de Floaty Backdoor ➤ 01 unidade de Suplementos desembaçadores ➤ 01 unidade de Óculos 3D ➤ 01 unidade de Cabo de vídeo composto ➤ 01 unidade de Cabo HDMI 		
1.7	<p>KIT de Microfone de lapela com fio com receptor e transmissor.</p> <p>Kit de microfone de lapela com receptor e transmissor portátil. Especificações do microfone:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transdutor Condensador de Eletreto ➤ Padrão Polar Omnidirecional ➤ Resposta de Frequência 40 Hz a 15 kHz ➤ Sensibilidade -53,0 DB ± 3 dB ➤ Dynamic Range 90 dB ou mais ➤ Sinal-Ruído 62 dB ou mais ➤ Ruído O ruído inerente (0dB = 20µPa): 32 dB SPL ou menos ruído de indução (de campo magnético externo): 5 dB SPL ou menos ruído do vento: 40 dB SPL ou menos (com pára-brisas, a 2 m / s) ➤ SPL máximo (DB SPL) (0 dB = 20µP) 122 dB ➤ Requisitos de Alimentação:'AA' da bateria (1,5 V DC) <i>bateria só, não aceita alimentação fantasma</i> ➤ Impedância de saída 250Ω, (% + / -20 (1kHz) Balanceado) ➤ Almofada Nenhum ➤ Baixa frequência roll-off Nenhum ➤ Com 01 unidade de cabo canon de Comprimento do Cabo 9,8 "(2,9 m) ➤ Conector Tipo B. Fornecido com conector XLR em fonte de 	KIT	06

	<p>alimentação (bateria de tamanho único AA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Dimensões Microfone: 0,6 x 0,34 "(14,5 x 8,5 milímetros) LXD Fonte de alimentação: 5 x 0,82 "(126,5 x 20mm) CxL Cabo: 10 cm x 0,09 "(3m x 2,3 mm) CxL ➤ Peso Microfone: 0,07 onças (2,0 g) Alimentação: 4,2 onças (119 g) ➤ Case: Clipe titular ➤ Pára-brisas ➤ Bolsa protetora ➤ Tipo de Sistema: Montavel em camera, de lapela, HDX, FM de banda larga ➤ Faixa de Portadora de frequencia RF: ➤ A: 518-554Mhz ➤ B: 626-662 Mhz ➤ C: 740-776 Mhz ➤ Faixa aproximada de Operação: Maxima de 490' (149,35 m) ➤ Resposta Total de Frequencia: 40Hz a 18 Khz ➤ Relação sinal/ruído: Superior a 100 Db ➤ Numero de Canais: 1440 ➤ Numero de sistemas simultaneos: 4 ajustes de frequências disponíveis (A,B, C,D e E) cada um com 1440 frequências sintonizaveis <p>Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de Receptor: Receptor de montagem em camera/de corpo EK 100G2 ➤ Tipo de Saídas: mini-jack de 1/8" (3,5 mm) ➤ Monitoração por Headphone: Não tem, (monitoração de audio VIA saida de audio da sua Camcorder ➤ Requisitos de Alimentação: 2 baterias AA de 6 a 8 horas ➤ Tela: Sim, display LC: Nivel de audio com trava de pico, canal e alerta de bateria fraca ➤ Opções de montagem: Câmera/Cinto ➤ Tipo de Antena: Antena flexível (Tipo M3) <p>Transmissor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de transmissão: Transmissor de bolso ➤ Tipo de Conector de Entrada: Não-balanceado de 3,5 mm, Mic/linha ➤ Tipo de Microfone: Microfone de lapela ME2 ➤ Padrão Polar: Ominidirecional ➤ Cabeças de Microfone Intercambiaveis: Sim. O usuario deve utilizar outros microfones de lapela ➤ Tipo de Bateria: 2 baterias AA de 6 a 8 horas ➤ Controle de nivel: Sim. Nivel de entrada de microfone variavel ➤ Tipo de Antena: Tipo M3 ➤ Tela: Sim, display LC, alerta de canal e bateria fraca 		
1.8	KIT Microfone Shotgun com zepelin de espuma de lã e suporte para zepelin.	KIT	08

	<p>KIT de 01 unidade de microfone shotgun, com zepelin de espuma de lã e suporte para microfone. Camisa de proteção contra vento, com pelos para Zepelin (peludo).</p> <p>Características técnicas do microfone shotgun:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transdutor: Condensador ➤ Padrão Polar: Supercardiode ➤ Retorno de Freqüência: 40 hz a 20 kHz, (+/- 2.5 dB) ➤ Faixa Dinâmica: 115 dB ➤ Relação sinal/ruído: 84 dB ➤ Nível máximo de entrada de som (SPL): 125 dB, (a 1khz, THD = 1%) ➤ Requisitos de Alimentação: Phantom power, (12-48 v) ou bateria AA de 1,5 v (150 horas de duração de bateria) ➤ Impedância de Saída: 200 Ohms ➤ Conectores de Saída: A cápsula do microfone e conectada a fonte de alimentação K6, cuja terminação consiste em um conector XLR tipo 3M. ➤ Pad: Não possui ➤ Filtragem de baixa freqüência: Sim, - 11 dB/oitava, (a 100 Hz), encontrado em uma fonte de alimentação K6. 		
1.9	<p>Vara de Boom de 6 Seções em fibra de carbono - Mede 2,6 - 12,5 pés (0,79 - 3,81m)</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Material: Fibra de carbono b) Seções: 6 c) Comprimento Mínimo: 31 polegadas (78,74cm) d) Comprimento Máximo: 150 polegadas (381cm) e) Capacidade de Carga: 5 libras (2,27kg) 	UND	04
1.10	<p>KIT Gravador de áudio portátil</p> <p>Kit de 01 unidade de gravador de áudio portátil com 02 baterias de lítio recarregável, 01 unidade de carregador de bateria, 01 unidade de ac-adapter, 02 unidade de cartão de memória SD de 16 GB e case de proteção e 01 unidade de fone de ouvido profissional.</p> <p>Características técnicas do gravador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Hand-held gravador de áudio estéreo digital ➤ Número de canais 2 ➤ Taxa de bits de gravação WAV: 16 - e 24-bit; MP3: 32 a 320 kbps, VBR ➤ Freqüência de Amostragem WAV: 44,1 a 96kHz; MP3: 44,1 e 48kHz ➤ Conversão A / D 24-bit ➤ D / A Conversão 24-bit ➤ Conectores: 1 x entrada de alimentação externa <p>1 x entrada de linha 3,5 milímetros</p>	KIT	10

	<p>1 x 3,5 milímetros saída de linha 2 x microfone XLR / Linha Entradas 1 x 3,5 milímetros fone de ouvido 1 x 3.5mm Remoto Jack 1 x Mini USB</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gravação / Leitura Métodos: SD ou SDHC (64MB a 32GB) ➤ Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz ➤ Nível Máximo de Entrada: 24 dBu ➤ Requisitos de Alimentação: bateria externa de lítio recarregável e ou 2 x pilhas AA (alcalinas ou Ni-MH) ➤ adaptador AC – de corrente ➤ carregador de bateria de lítio ➤ Dimensões (LxPxA): 3,2 x 6. x 1,4 "(80 x 153 x 35 mm) ➤ Peso: 10,2 onças (290g), sem pilhas ➤ Capacidade de gravação: 16 GB ➤ Avaliação classe: Classe 10 <p>Classe Ultra High Speed 1</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Velocidade de leitura: Até 30 MB / s ➤ Velocidade de gravação: Min.10 MB ➤ Protetor de gravador: protege o gravador de poeira e à abrasão, e também fornece uma variedade de transporte e métodos de fixação. ➤ Fones de Ouvido: Fechado para trás para maior isolamento e clareza; ruído ambiente diminuída. 40 Drivers mm com ímãs de neodímio e de cobre revestido de alumínio bobinas de arame. Reprodução de alta prolongada, a definição final consistente baixo. Ajustável amortecido headband, design leve e confortável para prolongada, uso livre de fadiga. Enrolada cabo com destacáveis 1/4 "e 1/8" conectores estéreo. Pára-brisas: sob medida destinada a reduzir os efeitos do ruído do vento sobre o gravador de áudio. <p>Bateria externa: Muito prolonga a vida útil do gravador portátil áudio.</p>		
1.11	<p>Pilhas recarregáveis AA</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Pilhas alcalinas recarregáveis 1.5 V - AA 2000 mAh ; Tecnologia NI-CD/Ni-MH para múltiplas recargas 	UND	56
1.12	<p>Baterias alcalinas recarregáveis 9V</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 320 mAh; Tecnologia NI-CD/Ni-MH para múltiplas recargas 	UND	20
1.13	<p>Carregador para 4 pilhas AA / 2 Baterias 9V</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ AA NiMH Batteries (2300mAh) tempo de carga 4 horas (alimentação 110-240V) 	UND	10
1.14	<p>KIT básico de Mixer portátil de campo</p>	UND	10

	<p>Kit com 01 unidade de mixer portátil de campo com 03 unidades de bateria. Características técnicas do mixer: Quatro entradas 2 saídas O mixer possui 4 entradas servo-balanceados e 2 saídas XLR transformador. Alimentação principal e backup Compartimentos de baterias principais e de backup são apresentados para garantir energia constante sem perda. Low Cut Filter Comutáveis 100Hz filtros de corte baixo são destaques em cada entrada. Construído na Limitador A built-in limitador com controle de limite variável, elimina o ruído causado por sobrecarga de sinal.</p> <p>Calibrados Medidores VU Calibrados medidores VU para monitoramento do nível de precisão. Comutável 48 Volt Phantom Power 48 Volt alimentação fantasma está ligada individualmente todos os canais. Case lona incluído O mixer convenientemente inclui um estojo de viagem de lona. Cabo: 98% a malha oferece proteção contra ruídos EMI e RFI. Twin-condutor PVC interior blindagem proporciona 100% de cobertura do condutor principal. Ela ajuda a manter o sinal de TV a cabo da irradiação e afetando cabos nas proximidades, e também ajuda a evitar EMI externa de penetrar para o núcleo do cabo. 24 AWG livre de oxigênio do núcleo de cobre trançado interno fornece a condutividade melhor possível. Fios de algodão reduz o ruído eletrostático e microfônico. Todos os pontos de solda devidamente embalados para proteção.</p> <p>Transportador de cabo 2 mosquetão estilo regular 1 x 6 Atribui a um cinto ou cinto de ferramentas para facilitar o acesso aos cabos extras: cabos cabos de energia, alto-falante, microfone ou iluminação. Ele também pode ser usado como um gancho temporário para uso com cabos durante eventos de construção ou instalações. Carabiner Estilo regular;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 31/8 "(7,94 cm) • Max de abertura: 1,0 "(2,54 cm) • Cor: Preto Mate 		
1.15	kit completo de gelatinas	UND	02

	<p>V. Gelatina colorida policarbonato co-extrudado. VI. Com 75 cores e 15 difusores VII. Espessura Padrão de 0,08mm a 0,127mm VIII. Limites de Temperatura Ponto de Fusão:220°C Ponto de Amolecimento: 160°C IX. Disponíveis em folhas de 50cm x 61cm</p>		
1.16	<p><i>Kit iluminação portátil</i></p> <p>KIT com 01 unidade de Case portátil robusto com tranca e com proteção interna de espuma com 04 refletores tipo Fresnel de 500 ou 600 watts com 04 tripés e 01 unidade de Case robusto com tranca e com proteção interna de espuma com 04 refletores softlight e 04 tripés com lâmpadas para voltagem de 220v.</p>	KIT	06
1.17	<p><i>KIT Switcher para estúdio de TV</i></p> <p>KIT de 01 unidade de switcher com softwares de Live Text 2 (Software Gerador de Caracteres) e Virtual Set Editor (Software Cenários Virtuais), com dois monitores de vídeo.</p> <p><i>Características técnicas:</i></p> <p>Switcher Canais: 14-6 externa, 4 internas, 4 entradas virtuais</p> <p>Entrada de vídeo: 4 entradas de vídeo simultâneas de vídeo ao vivo, em qualquer combinação de componentes de HD, SD Componente, Y / C ou entradas componente.</p> <p>Cada entrada inclui sincronizador integrado por frame.Keying independente, recorte e Amp Proc por entrada.Conectividade via BNC</p> <p>Entradas de Rede: 2 simultâneas ao vivo via conexão Gigabit, selecionáveis a partir de qualquer computador em rede ou dispositivo Apple e AirPlay. Keying independente, recorte e Amp Proc por entrada.</p> <p>Mídia: 3 fontes de mídia digitais pra vídeo e gráficos: DDR e GFXx2.</p> <p>Entradas Virtuais: 4 entradas independentes, canais de mix/effect-style puportando multiplas composições como cenários virtuais, e efeitos de imagens e outros mais. 3 fontes configuráveis por canal, cada um com posicionamento independente, em escala e corte, incluindo o corte com DVE e controles de transição de imagens. Chave de download em stream de vídeo. 2 chaves de entrada, cada um com DVE independente, controles de transição, posicionamento e dimensionamento.</p> <p>Camadas de Vídeo: Até 5 camadas no ecrã em simultâneo</p>	KIT	02

	<p>Cenários virtuais: 24 grupos de cenários virtual ao vivo em HD, com vários ângulos de câmera, em tempo real, com zoom animado e predefinições customizadas.</p> <p>Saída de Vídeo: Saída de sinal A/V para 5 saídas conectadas. 2 saídas analógicas BNC configurável para componente ou Y/C mais outra saída vídeo composto (Programa e SD - somente AUX). Saída de rede para streaming ao vivo</p> <p>Gravação: Gravação nativa em resoluções de até 1080i . codificado como QuickTime ® ou Web qualidade H.264</p> <p>Capacidade de Gravação: Acomoda ~ 20 horas 1080i ou 480i ~ 120 horas através de hard disc interno no formato QuickTime. Capacidade expansível usando unidades externas de mídia</p> <p>Live Streaming: HD live streaming através do Adobe ® Flash ® ou Microsoft Windows Media.</p> <p>Entradas de Áudio: 1/4 "Mono (Mic) RCA x 2 Estéreo L / R (Line)</p> <p>Saídas de Áudio: RCA x 2 Estéreo L / R - 1/4 Stereo "(telefones)</p> <p>Mistura de áudio: Mixer de multi-canal de áudio interno e externo, com diversas fontes como saída, entradas, stream audio e phone.</p> <p>Os formatos suportados: NTSC modelo: 1080i, 720p, 480i (16:9), 480i (4:3) . modelo Multi-Padrão: NTSC-J; PAL 1080i, 720p, 576i (16:9), 576i (4:3)</p> <p>Formatos de reprodução de mídia: AVI, DV, DVCPRO, dvcprohd, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG (1, 2, todos os perfis, programa ou fluxos de transporte), MP4, WMV, WebM, PSD, PNG , TGA, BMP, JPEG, EXR, RAW, TIF, AIFF, MP3, WAV, e mais, com a aplicação de importação de mídia para importação do lote com transcodificação opcional de arquivos (incluindo a Apple ProRes)</p> <p>Processamento: Vídeo: 4:4:4:4, 32-bit de profundidade . Áudio: 2 canais, 96 kHz, 32-bit de profundidade</p> <p>Tamanho e peso:10,4 x 8,5 x 17,5 cm (26,4 x 21,6 x 44,5 cm) . £ 19 (8,6 kg)</p>		
1.18	<p>Televisor LED Full HD</p> <p>➤ TV 32" Full HD - 3 HDMI 2 USB DTVi DLNA 60Hz 220v</p>	UND	02
1.19	<p>Mixer de áudio para estúdio de vídeo</p>	UND	02

	<p>01 unidade de Mixer de estúdio com flexibilidade de processamento de áudio digital, com a interface de um mixer analógico com 01 unidade de fone de ouvido.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Integral Processamento Digital Construído em A / D e D / A conversores digitalizar áudio e permitir o processamento flexível e qualidade de som melhorada. ➤ Compressão Sweet Spot Compressão Sweet Spot é fornecido em todos os canais de entrada e fornece a quantidade perfeita de compressão sem configurações complicadas. ➤ Alta Resolução reverberação REV-X A Alta Resolução reverberação REV-X processador fornece qualidade profissional reverb digital e efeitos espaciais. ➤ Software Está incluído software Cubase AI2 oferece uma completa estação de trabalho de gravação de desktop. ➤ Conexões FireWire Duas conexões FireWire são fornecidos para integração direta com Mac e software baseado em Windows. ➤ Superfície de Controle de Software Controles de transporte são apresentados para o controle total. ➤ Entrada e saída MIDI De entrada e portas de saída MIDI fornecer uma interface para controladores de teclado e dispositivos MIDI. 		
1.20	<p>HD Externo</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 2TB (Terabytes) – conexão por USB 3.0 	UND	04
1.21	<p>Dolly tipo plataforma</p> <ul style="list-style-type: none"> c. Dolly Suporta 25 Kg de carga d. Estrutura 100% em Duralumínio e. Sistema universal de engate rápido f. Sistema de travas independentes nas três rodas g. Portátil, dobrável h. Acompanha bolsa tiracolo 	UND	06
1.22	<p>KIT Teleprompter (com Software)</p> <p>KIT com 02 unidades de teleprompter para estúdio de TV. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estrutura mecânica em alumínio ➤ Pintura eletrostática ➤ Espelho de alta transparência ➤ Software do telepronpter 	KIT	02

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Monitor de LCD de 15" ➤ Tripe de teleprompter 		
1.23	<p>Minigrua com cabeça motorizada</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Conjunto de mini-grua com tripé dolly e cabeça motorizada de alto desempenho, para câmeras que pesam até 50 libras (22,7 kg). Portátil e compacta realiza o movimento de pan e tilt com orientação robotizada por controle remoto, para controlar movimento de cabeça da grua, onde se instala a câmera. Pinos de travamento de aço inoxidável da mais alta qualidade e resistência deverão ser utilizados nos pontos de articulação, e estão ligados por cabos de aço para evitar que seja perdido o controle. ➤ Mecanismos de inclinação: Plataforma de câmera e base de inclinação do braço da lança com pinos inoxidáveis inseridos através de rolamentos de esferas radiais na base de inclinação e mancais de alto desempenho na plataforma de câmera, resultando em movimentos suaves e silenciosos. A plataforma da câmera também deverá possuir um nível de bolha embutido para referência e ajuste rápido. Emparelhado com uma cabeça de Gravidade Zero. ➤ Seção Telescópica de Contrapeso: Braço telescópico contrapesado deverá ter ajuste até 3 metros. ➤ Tripé da grua com rodízio: Tripé de grua para uso com qualquer guindaste, não importa a marca. <p>1.23 Tripé em alumínio anodizado, parafusos de aço inoxidável e buchas de latão sólido. Dolly com presilha de bloqueio de movimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Motorização da Cabeça: Deverá controlar totalmente a operação da câmera remotamente com um sistema de "cameraman robótico", dando capacidade de pan e tilt do mais lento crawl sustentado para os deslocamentos rápidos necessário para acompanhar a ação. Deverá ser construído em alumínio anodizado de alto desempenho. Capacidade 22,7 kg, Faixa de altura 0,50m - 3,1m. Os pés niveladores de aço inoxidável oferecem até 3 níveis de ajuste. Sua bolsa de transporte deverá ser acolchoada, tornando o transporte confortável e seguro. ➤ Rodas: Rodas de borracha com travas, deverão permitir um deslocamento suave e seguro. ➤ Dispositivo dobrável: Este dispositivo deverá ser dobrável para um tamanho compacto de forma a facilitar seu transporte e armazenagem. <p>Obs.: O sistema de controle de inclinação deverá suportar camcorders (câmeras) de até 30 libras. E ser dotado de todos os componentes eletrônicos necessários para conduzir pans com precisão e inclinação da</p>	UND	02

	<p>cabeça em uma pequena caixa de controle, permitindo a portabilidade e versatilidade do mecanismo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Deverá ser acompanhado de um sistema de controle remoto da cabeça da câmera na grua, e um monitor LCD ou LED. 		
1.24	<p><i>Travelling retrátil de no mínimo 8 metros de trilho.</i></p> <p>KIT com carrinho e conjunto de trilhos em curva e reto com comprimento dos trilhos de 8 metros.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Movimentação em trilhos retos e curvos ➤ Possibilidade de montagem sobre ele outros equipamentos. ➤ Capacidade de carga 200 kg ➤ Peso do equipamento 45kg 	UND	02
1.25	<p><i>Kit Câmera de vídeo para Estúdio TV</i></p> <p>KIT com: 01 unidade de câmera com lente, com AC adapter, carregador de bateria, , 03 cartões de memória SDHC de 16 GB. Com alça de ombro, Carregador AC Adapter / Bateria; Cabo AC - Cabo DC, 03 unidades de 7.2V da bateria 5800mAh, Controle remoto sem fio com bateria, Suporte para microfone e CD-ROM com software e drives da câmera.</p> <p>Características técnicas da câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Foco foco ampliado para ajudar funcionalidade e um "turbo velocidade" one-push como função de foco automático. Com foco ampliado você pode aplicar zoom em uma imagem para verificar o foco. ➤ Tecnologia Óptica O alto desempenho da lente zoom de 22x foi projetado especificamente para a produção profissional de vídeo HD. Compartilhando a capacidade grande angular encontrada no DVX e séries HMC, a lente oferece uma capacidade telefoto adicional para uma faixa de zoom 28-616 milímetros (equivalente a 35mm). ➤ Manuais anéis de controle Três anéis manuais - zoom (cam-driven) mecânica, foco e íris. ➤ Optical Image Stabilization Para compensar qualquer tremor da mão do operador, a câmera possui um estabilizador de imagem ótico (OIS). ➤ De alta sensibilidade, baixo ruído do sensor de imagem 3MOS O 1/3-type 2,2 MP sensor 3MOS apresenta a tecnologia Ultra Luminance mesmo (ULT). Este sensor maximiza o desempenho da lente e o circuito de processamento de sinal, em condições normalizadas. ➤ Zoom Digital Isto pode ser atribuído a um botão para zooms digitais de 2x, 5x, 10x e. Em combinação com o zoom óptico, esta função fornece uma capacidade 	UND	06

<p>telefoto até 220x.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Filtro ND Apresenta uma posição de quatro (OFF, 1/4 ND, 1/16 ND, 1/64 ND).➤ 18-Bit Processador de Sinal Digital De alto desempenho a câmera do DSP 18-bit lida com processos de transformação, tais como gama e detalhes de melhoria de funções com alta precisão .➤ Dynamic Range Stretch (DRS) A função DRS suprime automaticamente as sombras bloqueadas e destaca cenas que envolvem os níveis de contraste extremamente diferentes (como elementos de interior versus exterior no mesmo quadro).➤ Sete Mode-Gama para gradação rica A câmera apresenta funções de gama para sete cenários de gravação, incluindo dois modos de cinema: HD NORM (para o padrão de gravação de HD), baixa (achata uma cena de alto contraste); SD NORM (para o padrão de gravação SD); HIGH (suaviza o contraste e expande o tom das peças escuras, fazendo uma imagem mais brilhante); B.PRESS (aguça o contraste em comparação com LOW); CINE-LIKE D (prioriza alcance dinâmico) e Cine-Like V (contraste).➤ Três posições Seleção de Ganho Há um selector de ganho de 3 posições, com configurações de L, M e H. Para cada configuração você pode atribuir um valor de ganho de 0, 3, 6, 9, 12 e 18 dB.➤ Outras configurações de imagem da câmera Três valores (A / B / Preset) de balanço de branco são selecionáveis com uma função de auto-tracking branco. A pré-seleção pode ser configurado para 3200K, 5600K, e variável, que varia entre P2.4K e P9.9K.➤ Focus Assist Função Um botão Assist Foco expande o centro da tela LCD, o que lhe permite verificar o foco correto de forma rápida e facilmente.➤ Alta Qualidade, Multi-formato profissional modo AVCHD PH A câmera usa o formato de gravação AVCHD e também suporta o modo PH de alta qualidade de imagem. AVCHD compatível com MPEG-4 de alta tecnologia Perfil AVC/H.264 cinema. Gozando de uma eficiência de compressão que é mais que o dobro do sistema MPEG-2 (como HDV), este formato de arquivo de vídeo avançado proporciona excelente qualidade de imagem e baixas taxas de dados. Este modo possui uma taxa máxima de bits AVCHD de 24 Mb / s (média: 21 Mb / s) e 1920 x 1080 registros de imagens Full-HD. O modo AVCHD PH também é compatível com vários formatos HD, como 1080/59.94i, 1080/29.97p, 1080/23.98p e 720/59.94p.➤ Modo de gravação de vídeo digital A câmera grava vídeo SD como um arquivo de formato DV-AVI (Tipo 2) para maior flexibilidade. Padrão de saída DV (FireWire / IEEE 1394) permite que você ingerir arquivos para um PC ou Mac.		
--	--	--

<ul style="list-style-type: none">➤ Duplo-Slot SD Card System Permite gravar continuamente em dois cartões de memória SD / SDHC / SDXC (até 64 GB), gravação de revezamento permite que você facilmente gravar imagens em dois cartões de memória consecutivamente para maior segurança de dados.➤ Gravação SMPTE Time Code-e Synchro A built-in SMPTE gerador de código de tempo permite que você selecione o Drop Frame / Non-Drop Frame modos Run / Rec Run e predefinidos.➤ Área de Orientação e Funções área da íris Usando o botão de função (tecla de cursor), você pode selecionar uma área desejada no quadro e defini-lo como uma zona-alvo para focar, íris, ajuste e YGET (medição do brilho).➤ Arquivo de Cena / Usuário Arquivo A câmera apresenta um mostrador de Cena que permite que você escolha uma matriz apropriada de configurações instantaneamente.➤ Cartão de memória - SD Memory Card: 512MB, 1GB, 2GB (FAT12, FAT16); SDHC Memory Card: 4GB, 6GB, 8GB, 12GB, 16GB, 32GB (FAT32) SDXC Memory Card: 48GB, 64GB, up to 2TB (exFAT) .➤ Simplificado Waveform & Vectorscope A câmera pode visualizar no formato de waveform e vetorscope no LCD para controle do sinal de vídeo.➤ Três botões do usuário Um total de três botões de usuário pode ser configurado para acionar qualquer seleção de 16 funções de câmera diferentes: INH, FACE DETECT, WFM, EVF DTL, D.ZOOM, DRS, S.GAIN, ATW, ATW LOCK, SHOT MARK, INDEX, LAST CLIP, BACKLIGHT SPOTLIGHT, BLACKFADE, e por último mas não menos importante, WHITEFADE.➤ Alta Qualidade Visor LCD a cores e A cor do câmera do viewfinder usa um 0,45 ", aproximadamente 1.226.000 pixels-equivalente (852 x 480 x 3 [RGB]) O visor LCD tem aproximadamente 921.000 pontos (1920 x 480) de alta resolução do painel.➤ XLR de entrada para Pro-Qualidade de áudio Além do microfone estéreo interno de alto desempenho, a câmera vem equipado com terminais XLR de dois canais de áudio de entrada com uma fonte de alimentação 48V fantasma. O microfone interno, microfone externo ou entrada de linha pode ser selecionado para cada canal.➤ HDMI Digital Terminal de saída HD A câmera está equipado com um terminal de saída HDMI para transferência digital de alta qualidade de vídeo HD e sinais de áudio➤ Baixo-convertido saída de vídeo SD A câmera tem um conversor interno para SD (480/576) sinais de VIDEO OUT ou HDMI (Progressivo). O modo de conversão 16:9 / 4:3 pode ser selecionado a partir de três tipos.➤ Versatilidade de fluxo de trabalho		
--	--	--

<p>A câmera permite a gravação sem fita, o que significa mais rápido do que o tempo real de transferências para o Windows e Mac computadores para edição não-linear.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Zebra Selecionar quaisquer dois níveis zebra de 50% a 105% (em passos de 5%).➤ USB 2.0 O tipo mini-B porta USB permite a conexão a um PC em modo de dispositivo.➤ Terminal remoto Permite a operação remota de íris, foco, funções Rec Start / Stop e índice.➤ alta sensibilidade 1/3 ", full-HD 2,2 megapixel ULT (Ultra Luminance Tecnologia) 3-MOS imager para capturar nativa 1920 x 1080 ou 1280 x 720 AVCHD utilizando o MPEG-4 AVC / codec H.264.➤ Saída HDMI (AVCHD apenas), USB 2.0 (mini tipo B), e IEEE saída 1394 (DV apenas),➤ Duas entradas XLR com interruptores de bloqueio para mic / linha, duas saídas RCA de áudio e 48 V capacidade Phantom Power➤ Estabilizador Óptico de Imagem (OIS) para o disparo estável suave➤ Alto-SMPTE gerador de time-code / leitor➤ Dynamic Range Stretch (DRS), que ajuda a compensar as variações na iluminação➤ Widescreen 1.226.000 pixel LCOS cor visor➤ Widescreen 921.000 pixels de 3,45 polegadas LCD monitor colorido <p>Outras especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Fonte de alimentação: DC7.2V (utilizando bateria) 7.3V (utilizando o adaptador AC)➤ Consumo de energia: 11.6W (quando gravar)➤ Número de pixels efetivos (HxV): 1920 x 1080➤ Lente: lente com estabilizador óptico de imagem, motorizado / manual modo de comutação, zoom 22x,➤ F1.6 - 3.2 (f = 3,9 milímetros a 86 milímetros / equivalente a 35mm: 28 mm a 616 mm, 16:9)➤ Diâmetro do filtro: 72 milímetros➤ Separação de Cores óptica: Sistema de prisma➤ Filtro ND: OFF, 1/4, 1/16, 1/64➤ Seleção de Ganho: 0/3/6/9/12/15/18/24/30 dB (24 e 30 dB devem ser alocados apenas para USUÁRIO SW)➤ Temperatura configurações de cor: ATW, ATW LOCK, Predefinição 3200K, Preset 5600K, Preset VAR, Ach, Bch➤ Zoom Digital: 2x / 5x / 10x (a ser alocado no botão USER, a mudança, pressionando o botão)➤ Luminância mínima: 0,4 lx (quando F1.6, 30 dB de ganho, e 1/30 seg. De velocidade do obturador)		
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Velocidade de obturação (Preset): 60i/60p modo: 1/60 seg (OFF). 1/100 seg, 1/120 seg, 1/250 seg, 1/500 seg, 1/1000 seg, 1/2000 seg. modo 30p: 1/30 seg, 1/50 seg (OFF), 1/60 seg, 1/120 segundos, 1/250 de segundo, 1/500 de segundo, 1/1000 seg, 1/2000 seg. modo 24p: 1/24 seg, 1/50 seg. (OFF)., 1/60 seg., 1/120 seg., 1/250 seg., 1/500 seg., 1/1000 seg., 1/2000 seg. ➤ Formato de gravação de vídeo: Modo PH: 1080/59.94i, 1080/29.97p (mais 59.94i), 1080/23.98p, 720/59.94p, 720/29.97p (mais 59.94p), e 720/23.98p. HA, modo HE: 1080 / 59.94i só modo de PM: 720/59.94p ➤ SDI OUT - Vídeo (AVCHD): Não SDI OUT ➤ HDMI OUT - Vídeo (AVCHD): HDMI x 1, Tipo A (1080i / 720p) ➤ OUT VIDEO - Vídeo (AVCHD): Pin jack x 1, 1.0Vp-p, 75 Ω, 480/60i ➤ OUT VIDEO - DV: . ➤ OUT SDI - Vídeo (DV): Não SDI OUT ➤ OUT VIDEO - Vídeo (DV): Pin jack x 1, 1.0Vp-p, 75 Ω, 480/60i ➤ GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - AVCHD: . ➤ Gravação de áudio - Compressão AVCHD: Dolby Digital/2ch ➤ GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - AVCHD Freqüência de Amostragem: 48k Hz ➤ GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - Quantização AVCHD: 16 bit ➤ Taxa de bits: Modo PH: 384 kbps ➤ PM / HA / HE mode: 256kbps ➤ Gravação de Áudio: DV ➤ Freqüência de Amostragem: 48k Hz ➤ Quantização :16 bit ➤ Microfone embutido: Microfone estéreo ➤ Áudio IN: XLR (3 pinos) x 2 (INPUT 1, INPUT 2) ➤ Visor: 0,45 polegadas, visor LCD a cores, aprox. 1.226.000 pixels (16:9) 		
1.26	<p>Kit Tripé</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ É composto em duralumínio com ligas especiais, cabeça hidráulica, ajustes independentes de três níveis de pressão <i>pan</i> e <i>tilt</i>, mola ultra resistente de compensação do <i>tilt</i>, base em meia esfera com nivelamento independente da posição das pernas do tripé, freios a disco nas direções <i>pan</i> e <i>tilt</i>, engate rápido, nível de bolha, dois manches de engate reguláveis e estrela de solo extensível. Possui tratamento de anodização e pintura eletrostática. ➤ Informações Técnicas Capacidade de carga: 15 kg Altura máxima: 1,75 m Altura mínima: 0,83 m Peso: 10 kg ➤ Acessórios obrigatórios: 	UND	18

	Estrela de rodas Dolly com freios Estojo para transporte (case) rígido		
1.27	<p>Sistema de autofalantes multimídia para sala de swicht do estúdio de tv</p> <p>01 unidade de par de autofalantes com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Taxa de Alimentação: 30 watts no contínuo total ➤ Configuração: 2 falantes satélite e um subwoofer ➤ Resposta de Freqüência: 44 hz a 20 kHz ➤ Nível Maximo de pressão de Som: não especificado pelo fabricante ➤ Crossover: não possui ➤ Blindagem: magneticamente ➤ Controles: volume ➤ Saída de alimentação: 10 W ➤ Phono de ¼ de polegada: não ➤ RCA: não ➤ Mini: mini estéreo ➤ Coaxial: não ➤ Ótico: não ➤ Passagem direta: não ➤ Jack de headphone: não ➤ Especificação de padrões: Class UL ➤ Fonte: 90-120 v AC ➤ Consumo: 4 W ocioso, 65 W no Maximo 	UND	02
1.28	<p>KIT de Intercomunicadores sem fio para switch e estúdio de TV</p> <p>KIT com 05 estações com headsets tipo ponto Sistema de Intercomunicações Sem Fio Portátil.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Faixa de Freqüência: 902.6-904.55MHz 825.6-927.55MHz (Combinação de 40 Canais) ➤ Faixa Operacional: 1.320 pés (402,3m) ➤ Modulação de Sistema: Modulação de Freqüência ➤ Sintonia: Sintetizador de freqüência ➤ Alimentação: Bateria recarregável 4,8V Nicad, 700mAH ➤ Tempo da Bateria: Até 12 Horas (Standby) Até 5 Horas (Comunicação) ➤ Tempo de Carga: 12 Horas ➤ Licença FCC: FCC parte 15 – Não precisa de licença ➤ Saída: 50m V/m (FCC parte 15) ➤ Desvio: ±7kHz ➤ Distorção Modular: <5% ➤ Sensibilidade: <-116dBm a SINAD de 12dB ➤ Largura da Banda IF: 15kHz ➤ Rejeição de Imagem: >60dB ➤ Controles e Indicadores: 1 Knob de Controle de Volume 	KIT	02

	<p>Ligado/Desligado 1 Botão "Falar" 1 Botão de Seletividade de Canal 1 Seletor DIP de Canal (Compartimento de Bateria Interior) 1 Indicador de Canal e Condição "A" 1 Indicador de Canal e Condição "B" ➤ Antena: 10 x 50mm</p>		
1.29	<p>Projetores multimídia 3000 ansilumens</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Luminosidade: 3000 Lúmens ➤ Tecnologia LCD ➤ Sistema de Cores: NTSC, PAL, PAL-N, PAM-M, SECAM ➤ Resolução Máxima: 1024 x 768 Pixels ➤ Relação de Aspecto 16:9, 4:3 ➤ Taxa de Contraste: 350:1 ➤ Zoom Digital: 4 x ➤ Correção do Trapézio +/- 30° ➤ Duração da Lâmpada: 3000 Horas ➤ Potência da Lâmpada: 190 W ➤ Controle Remoto Sim ➤ Conexões: Entradas S-Vídeo, USB, Vídeo Componente, Vídeo Composto, RGB e HDMI ➤ voltagem 110/220v 	UND	02
1.30	<p>Kit cabos de energias</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 06 cabos de energia, reforçados, com 3 vias e régua para 4 entradas, suportando 8.000 Watts – tamanho 6 metros ➤ 02 cabos de energia, reforçados, com 3 vias e régua para 4 entradas, suportando 16.000 Watts – tamanho 12 metros 	KIT	02
1.31	<p>Kit Cabos de áudio, vídeo e dados</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 04 unidades RCA para sinal vídeo component Y/C – reforçado - Tamanho 10 metros ➤ 06 unidades BNC – Reforçado - Tamanho 10 metros ➤ 04 unidades USB – Reforçado – Tamanho 7 metros ➤ 06 unidades USB – Tamanho 2 metros ➤ 06 unidades BNC – Tamanho 2 metros ➤ 04 unidades HDMI – Tamnho 2 metros ➤ 12 unidades AV, 3 pinos (jaks) XLR – 6 metros 	KIT	02
1.32	<p>Pano preto 1. 15m² de brim pesado na cor preta com trama espessa</p>	UND	02
1.33	<p>Pano de Câmera (Viúva)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Confeccionado em brim; com uma face branca e outra preta; com pesos (lâminas de chumbo) nos quatro cantos; medidas: 2m X 2m 	UND	02
1.34	<p>Módulo estabilizadores para câmeras de estúdio de TV</p>	UND	6

	Módulo estabilizador-isolador de 1000w com entrada de 220v e saídas 110v, com no mínimo 4 entradas de tomadas		
1.35	Nobreak para ligar equipamentos do Switch Nobreak de 3000w com entrada 220v e 6 saídas de 110v.	UND	2

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do Contrato, correrá pela fonte de recursos da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo consignada ao:

* Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.

* Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na sede do CUCA da Secretaria Regional VI, situado na Avenida Castelo Castro com a via Paisagística com Avenida do Contorno Norte no Loteamento São Cristovão e na Sede do CUCA da Secretaria Regional V, situada na Avenida Linda Batista com Santa Marluçia, com Rua Alfredo Mamede; dando-se as referidas entregas de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário comercial.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET e será efetuado após a apresentação de relatório do termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da



apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. Os valores a serem pagos terão como base os preços constantes da proposta de preços vencedora.

7.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I Advertência

II Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.



c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, e do projeto básico.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dia(s), contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão do Empenho.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Fundação executora doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



12.1. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento do empenho.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL,

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I, deste edital, devendo ser indicada a marca;
- b. Preço unitário dos equipamentos devidamente instalados, em algarismos, observado o limite máximo constante no mapa de preços;
- c. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, observado o limite máximo constante no mapa de preços;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
_____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Serviço de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
--------------------	--

CNPJ/CPF		
----------	--	--

ENDEREÇO COMPLETO:		Nº			
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	

FONE:		FAX:	
-------	--	------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
-----------------------------------	--

PESSOA P/ CONTATO:	
--------------------	--

(Local)

_____, ____ de _____ de _____.

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ **FUNCET**
Processo nº/20...

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____ E (O) A
_____, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET, CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliada(o) nesta Capital, e a Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr(a) _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **A AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO ESTÚDIO DE TV COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**



CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), não sujeito a reajuste a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contado da data da emissão da Nota de Empenho, após a apresentação do relatório do Recebimento Definitivo da comissão de recebimento e mediante apresentação de nota fiscal/fatura, também atestada pelo gestor do contrato, por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.**



- **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento do empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na sede do CUCA da Secretaria Regional VI, situado na Avenida Castelo Castro com a via Paisagística com Avenida do Contorno Norte no Loteamento São Cristovão e na Sede do CUCA da Secretaria Regional V, situada na Avenida Linda Batista com Santa MarluCIA, com Rua Alfredo Mamede; dando-se as referidas entregas de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário comercial.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pela Comissão de Recebimento nomeada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão do Empenho.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Fundação executora doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza,.....de.....de.....

CONTRATANTE:

Narcélio Giordanniy Conrado Napolião
PRESIDENTE DA FUNCET

CONTRATADA:





EDITAL Nº 1232
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. 046722/14

FL. | 55

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

